



HUGO RENATO FERREIRA CRISTOVÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Faz público que, nos termos do despacho nº 24/2023 e uso da faculdade prevista no n.º 1 do artigo 38.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deleguei no chefe da Unidade de Infraestruturas e Vias Públicas do Departamento de Obras Municipais, Marco Paulo Leitão Rodrigues, as competências abaixo descritas:

1. Coordenação e despacho na fase instrutória dos processos referentes à unidade;
2. Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade;
3. Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da Câmara Municipal;
4. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
5. Justificar faltas;
6. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta o regulamento existente ou as orientações superiormente fixadas;
7. Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade;
8. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
9. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
10. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
11. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume, sendo ainda publicado no site oficial da Câmara Municipal de Tomar em www.cm-tomar.pt
Tomar, 24 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR